



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: **EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA**

Criado pela Lei Municipal nº 14/97, de 07 de julho de 1997

São José dos Ramos, 18 de março de 2020

EDIÇÃO N 18/03/2020

Distribuição Gratuita

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Praça Noé Rodrigues de Lima, sn, Centro, São José dos Ramos-PB.

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2020.

Decreta Ponto Facultativo os dias 19 e 20 de março, em virtude das festividades religiosas do Padroeiro São José.

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos, PB, Eduardo Gindre Caxias de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição de 1988.

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no município de São José dos Ramos os dias 19 e 20 de março de 2020 (quinta e sexta-feira), em virtude das Festividades Religiosas do Padroeiro São José.

Art. 2º - Ficam em funcionamento as Secretárias que ofertam serviços essenciais e básicos a população.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos, 18 de março de 2020.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
PREFEITO